Desmontagem do troço compreendido entre os apoios n.os 11 e 66, na extensão de 18.000 m e construção de um novo troço, em linha dupla, na extensão de 19.000 m, ficando um dos ternos preparados para a tensão de 400 kV e o outro integrado na linha Frades — Pedralva, a 150 kV;

Abertura no apoio n.º 30 do ramal da linha de Vila Nova — Riba de Ave para Oleiros, com ligação à subestação de Pedralva, em linha dupla, na extensão de 450 m, ficando constituído o ramal da linha Vila Nova — Riba de Ave para Pedralva e a linha Oleiros — Pedralva 2.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2011. — O Director de Serviços de Electricidade, *Martins de Carvalho*.

304175764

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 1717/2011

1 — Para os devidos efeitos, publica-se na íntegra o Despacho n.º 779/2007, de 22 de Dezembro de 2007, de S. Ex.ª o Ministro da Economia e da Inovação, que declara de utilidade pública o projecto da rede secundária de gás natural da Batalha:

«Despacho n.º 779/2007. — Considerando que o projecto da rede secundária de distribuição de gás natural da Batalha, apresentado pela concessionária Lusitaniagás — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado por despacho do director regional do Centro do Ministério da Economia e da Inovação, em 21 de Fevereiro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Considerando que, na sequência da aprovação do projecto, a Lusitaniagás — Companhia de Gás do Centro, S. A., requereu a declaração de utilidade pública do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro:

Declaro de utilidade pública o projecto da rede secundária de distribuição da Batalha, com os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.»

2 — Na sequência do despacho referido no n.º 1 anterior, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública referida no despacho, bem como a lista dos respectivos proprietários.

9 de Março de 2009. — O Director Regional, *Justino Santos Pinto.*

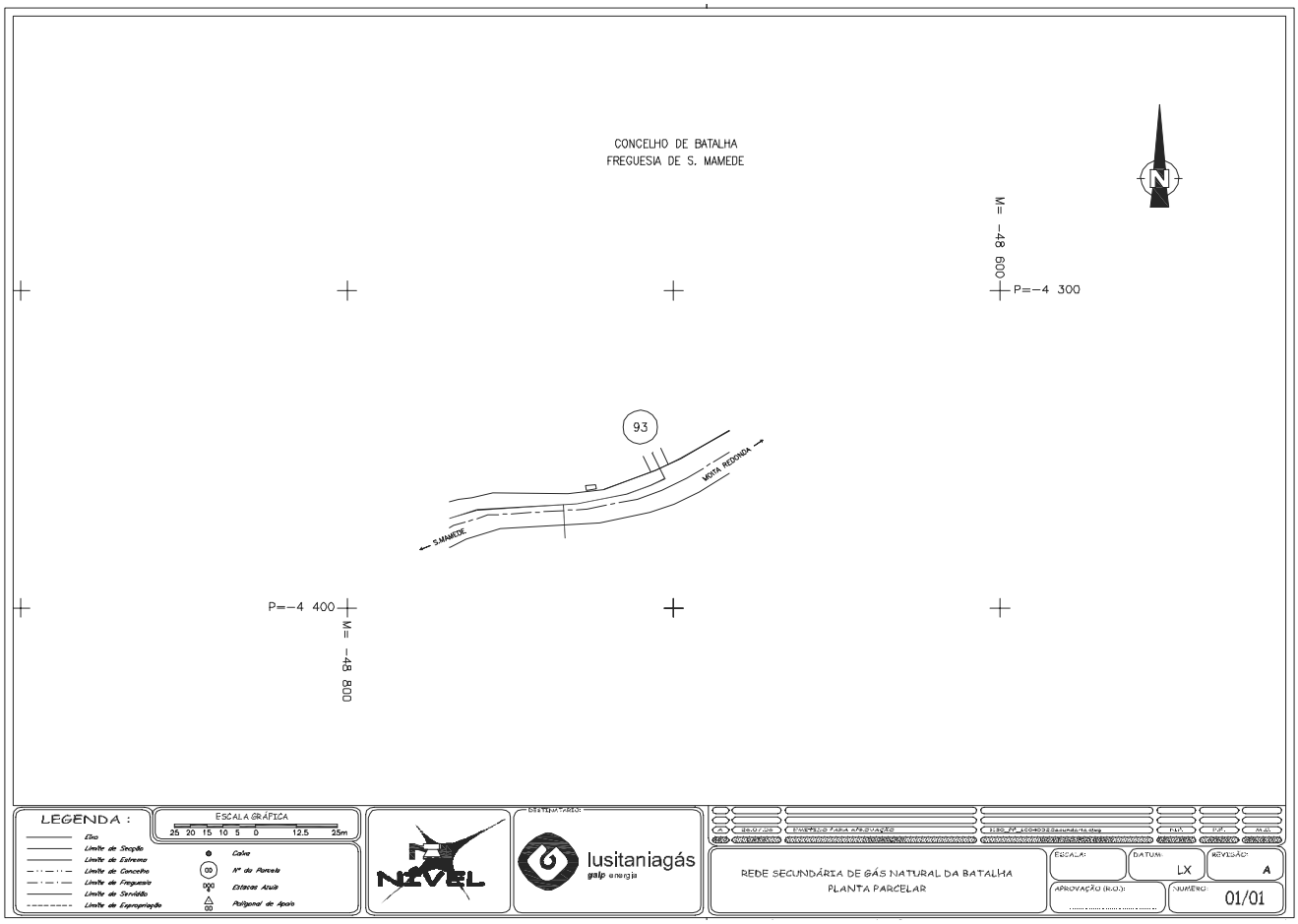

Projecto: Rede Secundária de gás natural da Batalha

Concelho: Batalha

Parcela número	Nome dos proprietários, possuidores (P), usufrutuários (U), ou titulares inscritos (TI), cônjuges e moradas	(P) (U), ou (TI)	Matriz: R: Rústica U: Urbano Omisso	Freguesia	Descrição predial	Confrontações	Área de servidão do prédio (m^2)
93	Armando da Silva Duque, Maria Natália Guerra Inácio, casados, Rua do Algueirão n.º 12, 2495-032 São Mamede	P	R:2975	São Mamede	791	N: Custódio Joaquim dos Remédios S: Caminho E: Limite de Concelho O: Caminho	33

301540752